



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3628 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052, de 20 de novembro de 2023.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Hermínia Martins da Silva, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Hermínia Martins da Silva, ocorrido na data de 20 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e honestidade como cidadã catoleense, da qual notadamente era conhecida pelos munícipes como mãe de Dr. Francisco Martins Neto, Procurador-Geral desta edilidade;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda dessa cidadã respeitável e de índole inabalável no curso de sua vida;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. HERMINIA MARTINS DA SILVA, que em vida foi uma grande e honrável cidadã catoleense.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 20 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 271/2023 Em, 20 de novembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando requerimento da parte interessada;
Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor DENIS COSTA SILVESTRE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob número de matrícula 10773, no cargo de eletricitista.
Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 20 de novembro de 2023.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 20 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para instalação de sistema de micro geração de energia fotovoltaica ON-GRID e subestação elétrica na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO da empresa: Silveira & Cavalcanti - Energia Solar Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ: 26.704.843/0001-62, que cumpriram na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: MVO Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ: 50.625.712/0001-74, descumpriu o item 8.31.1.1, não apresentou o acervo técnico de execução de instalação de subestação, conforme descrito no item citado, deixou de apresentar também conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital a comprovação técnico operacional, que é imprescindível para a execução da obra, devido a sua complexidade e pela INVALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO da empresa Unienergy Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. - CNPJ: 17.594.075/0001-40, descumpriu na íntegra o subitem 6.9.1. Comprovação de garantia, a licitante não apresentou nenhuma comprovação, portanto fica sua participação inválida, descumpriu também o item 8.3.1.1.1, não apresentou o acervo técnico de execução de instalação de subestação, apresentou também na sua documentação Declaração de RENÚNCIA ao direito recursal nas fases seguintes do processo. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 10:00h do dia 29/11/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 20 de novembro de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina 2023, compreendendo a locação do material, entrega, montagem, desmontagem e retirada de enfeites de natal nesse Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ECO LUZ ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI - R\$ 41.910,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares e Decreto Municipal nº 032/2023, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 21 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3628 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br